



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS  
EE PREFEITO DOMINGOS DE SOUZA  
RUA LUIZ VAZ DE CAMÕES, Nº 190  
JD. SANTA MARIA- GUARUJÁ CEP 11.432.200  
TEL. (13) 3387-2486

A Direção da EE Prefeito Domingos de Souza, da Diretoria de Ensino Região Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC-3, de 11-1- 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução SE 75 de 30-12-2014 e a Resolução SE 90 de 28-12-2018, torna público o presente edital de abertura do Processo de Seleção de Docente e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador. A gratificação da função foi implantada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15-10-2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

**DA VAGA OFERECIDA:**

02 vagas para a função Professor Coordenador para atendimento nos segmentos Ensino Fundamental II/Anos Finais e Ensino Médio.

**Dos requisitos para o exercício da função:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F).
- b) Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual.
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

**Das atribuições do Professor Coordenador:**

- I - Atuar como gestor pedagógico, coordenando todos os processos da proposta pedagógica da escola;
- II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e nas práticas da gestão;
- III – Priorizar o planejamento e a organização dos materiais didáticos e dos recursos tecnológicos disponibilizados;
- IV - Coordenar as atividades necessárias às etapas dos estudos de reforço e de recuperação;
- V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo, espírito de liderança e discernimento para estabelecer prioridades;
- VII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- VIII - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições

curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

**IX** - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

**X** - Do perfil profissional do candidato espera-se ter os seguintes requisitos:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- i) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação. Ter domínio da Secretaria Digital, Foco Aprendizagem e plataformas diversas, como MMR.
- j) Disponibilidade para os períodos matutino e vespertino.

**XI** - Dos documentos necessários para inscrição

o candidato deverá encaminhar devidamente digitalizados via e-mail institucional da Unidade de Ensino:

[e038775a@educacao.sp.gov.br](mailto:e038775a@educacao.sp.gov.br) , conforme discriminados abaixo:

- a) Currículo Acadêmico atualizado.
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador.
- c) Cópias RG e CPF.
- d) Documento com contagem de tempo de serviço no Magistério Público Estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- e) – Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

I) Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

II) Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecido pela SEE, Diretoria de Ensino ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

III) Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

a) Da entrevista constará a apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição;

#### **XII- Etapas:**

a) Inscrição e envio de documentos de 19, 20 e 21-1-2021 das 8 às 17 horas, pelo e-mail institucional [e038775a@educacao.sp.gov.br](mailto:e038775a@educacao.sp.gov.br) , da EE Prefeito Domingos de Souza, em Guarujá.

b) Realização da entrevista dia 22-1-2021, possivelmente no período da manhã, na Presença Física ou se for o caso por videoconferência e ou aplicativo de vídeo chamada, com comunicação via email.

b) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.

c) Indicação e designação do docente.

#### **XIII - Disposições finais:**

a) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão do Diretor de Escola e Supervisão de Ensino à escolha do candidato.

b) Situações omissas serão apreciadas e analisadas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Guarujá, 18 de janeiro de 2021.